



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA/PB
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, S/N, PLANALTO II
CNPJ 01.799.815/000145

1ª reunião ordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
APROVADO SEM EMENDAS
Em 12/02/2025
Aprovado 9x0

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025
(Do Presidente da Câmara Municipal)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BRASÃO
OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATARACA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mataraca, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Brasão Oficial da Câmara Municipal de Mataraca-PB, como símbolo representativo da identidade histórica, cultural e política do Poder Legislativo do Município.

Art. 2º O Brasão Oficial da Câmara Municipal de Mataraca, em conformidade com o princípio da impessoalidade e as normas heráldicas, é uma representação simbólica dos valores, história e características naturais do município, composta por elementos cuidadosamente escolhidos para refletir aspectos significativos da cidade e da atuação de sua casa legislativa e será composto pelos seguintes elementos e características:

I – Forma: O modelo de escudo adotado para o Brasão da Câmara municipal de Mataraca segue o tradicional formato Ogival amplamente utilizado na heráldica medieval e reconhecido por sua Harmonia e elegância. A escolha deste modelo se fundamenta em sua capacidade de transmitir valores de proteção, força e equilíbrio, características que refletem a essência da casa legislativa. A forma ogival com sua base arredondada e ponta inferior aguda, representa a solidez e a estabilidade necessárias para a condução dos trabalhos legislativos, ao mesmo tempo que evoca dinamismo e modernidade, qualidades imprescindíveis para enfrentar os desafios diários na defesa dos interesses do povo mataraquense.

II – Elementos principais:

1. O escudo é dividido em três partes por um pairle, formando um Y, cada um com

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA/PB
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, S/N, PLANALTO II
CNPJ 01.799.815/000145

cores e símbolos que destacam as particularidades de Mataraca;

2. A espada atravessando o brasão, com o cabo visível no topo e na ponta da base, simboliza lutas diárias dos vereadores em defesa dos interesses da população mataraquense. Representa a coragem, a força e determinação presentes nas ações legislativas;
3. Flanqueando o escudo, **hastes de cana-de-açúcar** ressaltam a importância desta cultura para a economia e identidade do município, sendo uma das maiores plantações em todo território;
4. Na base do brasão, uma faixa ostenta a inscrição “**Câmara Municipal de Mataraca**” e a data que marca a independência da casa, celebrando a autonomia e o compromisso da casa legislativa com o desenvolvimento local.

III – Cores:

Azul: O azul reflete a proximidade com o oceano Atlântico e a presença dos rios Guaju e Camaratuba, que deságuam no mar, evidenciando a Riqueza hídrica do município. Dentro deste campo, a imagem de uma **praia com Torres eólicas** destacam a praia local, Barra de Camaratuba, o turismo, os Fortes ventos locais e a importância da energia eólica para a região;

Verde: A cor verde representa a exuberância da Mata Atlântica e as vastas plantações de cana-de-açúcar que caracterizam a região. No centro deste campo, uma **corrente rompida** simboliza a Liberdade e a autonomia conquistadas pela Câmara Municipal, que anteriormente era um órgão da prefeitura;

Amarelo: O amarelo simboliza as riquezas naturais de Mataraca, incluindo a histórica extração de minérios Como titânio, cuja extração ocorre no nordeste do município, na mina conhecida como Guaju. Embora a mineração tenha cessado, seu legado permanece na história local. Neste campo, o ícone formado por um **livro** uma **balança** e uma **lupa** representam a atuação fiscalizadora da Câmara municipal, essencial para garantir a transparência, a justiça e a proteção dos direitos dos cidadãos. A balança simboliza o equilíbrio e a justiça, o livro remete às leis e a Constituição como fundamentos do trabalho legislativo e a lupa evidencia o compromisso com a análise cuidadosa e a fiscalização dos atos administrativos e da aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º O Brasão criado por esta Resolução será exclusivamente utilizado:

- I – Em todos os documentos oficiais emitidos pela Câmara Municipal de Mataraca;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



**CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA/PB
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, S/N, PLANALTO II
CNPJ 01.799.815/000145**

II – Nos cabeçalhos e rodapés das correspondências oficiais;

III – Em placas e materiais publicitários oficiais;

IV – Em outros materiais definidos por ato da Mesa Diretora.

Art. 4º A confecção, distribuição e utilização do Brasão Oficial deverão observar os padrões definidos por esta Resolução, sendo vedada qualquer alteração ou uso inadequado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca-PB, 05 de fevereiro de 2025.


FERNANDO LIMA DE MOURA
Presidente


Simone Vieira de Mesquita
Secretaria










Amione Silva de Negreiros

Batiz ministro Nms

Esperides

Gen Zuzi

Adriano Cardoso de Menezes

Rommeure Miranda do Nascimento

Josimar Vidal de Nogueiras



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACÁ
CASA VERBADELO JOSE TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, S/N, PLANALTO
CNPJ 06.783.818/0001-45

TERMO DE LIMA DE MOURA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA/PB
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, S/N, PLANALTO II
CNPJ 01.799.815/000145

JUSTIFICATIVA

A criação de um brasão oficial para a Câmara Municipal de Mataraca representa um marco na valorização da identidade institucional e histórica deste Poder Legislativo. Símbolos heráldicos, como o brasão, desempenham um papel fundamental na consolidação de uma identidade visual que reforça o compromisso da Câmara com a cultura, a história e os valores da comunidade que ela representa.

Ao adotar um brasão oficial, a Câmara Municipal estabelece um elemento visual que traduz, em um único símbolo, os aspectos históricos, culturais, geográficos e sociais que definem o município de Mataraca. Esse brasão não apenas reforçará o sentido de pertencimento dos cidadãos, mas também dará maior visibilidade à Câmara em eventos oficiais, documentos institucionais e demais atos públicos.

Além disso, o brasão contribuirá para o fortalecimento da imagem da Câmara como uma instituição que respeita e preserva a identidade do município. Ele será utilizado como símbolo de representação e credibilidade, demonstrando compromisso com a transparência, a tradição e a modernidade no exercício da função legislativa.

A criação do brasão também se alinha às práticas de outras Câmaras Municipais e instituições públicas que buscam padronizar sua identidade visual, garantindo maior reconhecimento e organização na comunicação institucional.

Portanto, este projeto de lei é essencial para reforçar os laços entre a Câmara Municipal de Mataraca e os cidadãos, ao mesmo tempo em que promove a valorização da história e cultura do município, garantindo uma identidade visual oficial que seja motivo de orgulho para todos os mataracenses.

Mataraca-PB, 05 de fevereiro de 2025.


FERNANDO LIMA DE MOURA
Presidente

SEGUE EM ANEXO O BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA:



